Resolução nº : 3550/2001
Protocolo nº : 13729/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : VALDEMAR CALIXTO DE ANDRADE
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5516/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3802/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA